



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.031, DE 7 DE ABRIL DE 1998.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INCRA PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO-UMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o INCRA-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, tendo como objetivo o funcionamento da Unidade Municipal de Cadastramento, órgão subordinado ao Município de Erechim e vinculado tecnicamente ao INCRA, que executará atividades de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural e prestará assistência aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o Cadastramento a cargo do INCRA.

Parágrafo Único - A minuta do Convênio de que trata o caput integra a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070212.057 - Apoio ao Funcionamento de Serviços de Interesse Público de Competência da União e do Estado

3.2.2.1.00 - Transferências à União

Art. 3º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo a suplementar, se necessário, a Dotação prevista no Art. anterior, até o limite suficiente para atender as despesas do Convênio de que trata a presente Lei.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

Art. 4º - Com a vigência da presente Lei, fica extinto o convênio firmado no Exercício de 1994 com o INCRA sobre o mesmo assunto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 7 DE ABRIL DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração